



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

DIRETORIA

PORTARIA Nº 111, de 14 de novembro de 2023

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.583 de 22/07/2021 – DOU 26/07/2021

RESOLVE:**1.0 PROPÓSITO**

Formalizar as designações de servidores para atuarem como Fiscal de contratos e seu substituto para o(s) contrato(s) abaixo, cumprindo o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021:

Contrato	Processo 25382.	Objeto	Contratado
030/2023	000.198/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Grupo A (Biológicos/ Infectantes), Grupo B (químicos) e Grupo E (perfurocortantes), considerados Resíduos de Serviço de Saúde, gerados no IAM/Fiocruz.	BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.863.530/0001-80

2.0 DESIGNADOS

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	SIAPE	E-MAIL E TELEFONE	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Fiscal	Cláudio Eduardo Cavalcanti de Araújo	1555040	claudio.araujo@fiocruz.br	Deptº Microbiologia
Fiscal substituto	Janaína Campos de Miranda	0464777	janaina.miranda@fiocruz.br	Deptº Microbiologia

3.0 COMPETÊNCIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO

3.1 Compete ao fiscal e seu substituto, acompanhar e fiscalizar o contrato que fora designado conforme o determina o Art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o estabelecido no instrumento convocatório da contratação (Edital), no instrumento contratual hábil (Termo de Contrato, Nota de Empenho, ICNE, Ata SRP, Ordem de Fornecimento e outros), Projeto Básico / Termo de Referência, e da Proposta a qual a contratação está vinculada.

4. COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE CONTRATOS, DO SERVIÇO DE GESTÃO DE TRABALHO E DA VICE-DIREÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.1 O Setor de contratos é responsável pela formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a formalização do contrato, prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, Repactuação, Reajuste, dentre outros.

4.2 O Serviço de Gestão do Trabalho (SGT), juntamente com o Setor de Contratos deverão atender as demandas de capacitações necessárias para os servidores designados como Fiscais de Contratos e Substitutos a fim de que os mesmos possam exercer as funções para as quais foram designados.

4.3 O Serviço de Contratos ficará à disposição para apoiar e assessorar os servidores designados para atuar na equipe de fiscalização de contratos como titulares ou substitutos quanto aos procedimentos pertinentes a esta atividade.

4.4 Os Fiscais de Contrato e Substitutos podem solicitar apoio e assessoramento ao Serviço de Gestão de Contratos através do telefone 81-2101-2548, e-mail: contratos.iam@fiocruz.br , ou pessoalmente visitando o Serviço.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os Fiscais de Contratos estarão designados até o final do contrato, seguindo as prorrogações até o seu arquivamento, ou até que outra portaria nomeie novos fiscais.

5.2 Os participantes da equipe de fiscalização e seus substitutos, no ato de seu desligamento da função, deverão comunicar o Setor de Contratos para atualização dos registros e demais procedimentos necessários.

6. VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data até o final da vigência do contrato.

Sheilla Andrade de Oliveira

Diretora Substituta

Instituto Aggeu Magalhães

Fiocruz PE



Documento assinado eletronicamente por **Sheilla Andrade de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 14/11/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321357** e o código CRC **F83A1F1C**.

Referência: Processo nº 25382.000198/2023-18

SEI nº 3321357